



ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Prefeitura Municipal de Algodão de Jandaíra
Rua: Francisco Braga, S/N, Centro – Algodão de Jandaíra –PB
CNPJ Nº 01.612.471/0001-13

DECRETO Nº 010, DE 09 DE MARÇO DE 2022.

DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DO DECRETO Nº 002/2022 DAS MEDIDAS TEMPORÁRIAS E EMERGENCIAIS DE PREVENÇÃO DE CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALGODÃO DE JANDAÍRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e no que couber a legislação suplementar;

DECRETA

Considerando os intensos esforços do Município de Algodão de Jandaíra no combate à pandemia da COVID-19 e a importante progressão da cobertura vacinal, que permitirá que esta nova união de esforços representada pelas medidas de proteção sanitária presentes neste decreto guiem o município na direção de dias melhores, possibilitando algumas flexibilizações para que se atenuem os efeitos da pandemia na economia.

DECRETA

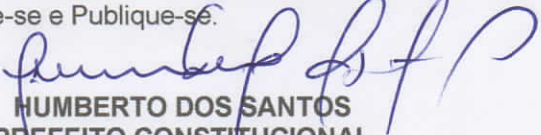
Art. 1º Em caráter excepcional, diante da necessidade da continuidade de manutenção das atividades de restrição adotadas pelo município, fica prorrogado até o dia 31 de Março de 2022 no âmbito do município de Algodão de Jandaíra/PB, o Decreto Municipal nº 002/2022 para o enfrentamento do COVID-19.

Art. 2º. Novas medidas poderão ser adotadas a qualquer momento em função do cenário epidemiológico do Município.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário..

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional.
Algodão de Jandaíra, em 09 de Março de 2022.
Registre-se e Publique-se.


HUMBERTO DOS SANTOS
PREFEITO CONSTITUCIONAL